



# CLUBE PORTUGUÊS DE AUTOCARAVANAS

Rua Luís Stau Monteiro, lote C3-loja C3-A (Bairro dos Alfinetes) 1950-373 Lisboa

<http://cpa-autocaravanas.com> Telef. 218594230 [cpa-autocaravanas@sapo.pt](mailto:cpa-autocaravanas@sapo.pt)

## **Autocaravanismo versus campismo: dormir no carro é acampar?**

*por Raul Lopes*

É frequente ver-se quem confunde autocaravanismo com campismo. Daí a achar-se que pernoitar em autocaravana no espaço público é fazer concorrência desleal aos Parques de Campismo vai um pequeno passo. As consequências desta confusão manifestam-se na discriminação e mesmo perseguição às autocaravanas, como se os autocaravanistas fossem perigosos delinquentes à solta. Convém pois esclarecer o que é o autocaravanismo e a sua relação com o campismo.

Sem entrar em grandes detalhes nem em preciosismos conceptuais, pode resumir-se o autocaravanismo a uma forma de turismo itinerante em que as pessoas se fazem transportar num veículo legalmente adaptado e dotado de autonomia logística para nele viver: a autocaravana.

A) Uma autocaravana dispõe, no mínimo, de casa de banho, lava-loiça, sistema de armazenamento de água potável, depósito(s) de águas usadas, sistema energético próprio, alternativo ao do motor, usado para iluminação e para a alimentação de equipamentos como o frigorífico. Dispõe ainda de espaço interno adequado a aí comer e dormir. Todas estas alterações no veículo estão sujeitas a especificações técnicas regulamentadas por lei, sendo homologadas como veículos automóveis ligeiros de passageiros (excepto quando com mais de 3500Kg). Estão sujeitas a regime fiscal próprio, pagam imposto de circulação e têm um regime apertado de inspecções periódicas. Ou seja, as autocaravanas não são nenhuns perigosos monstros foragidos à lei. Muito menos esconderijos para práticas comerciais ilícitas.

B) Por sua vez, os autocaravanistas não são vendedores ambulantes clandestinos! Os autocaravanistas são praticantes do turismo itinerante, pessoas com uma certa atracção pela aventura. Viaja-se sem percurso rigidamente definido, chega-se e parte-se sem hora marcada. Está-se enquanto nos sentimos bem, até que se procura outro local onde mergulhar na natureza ou na cultura que cada esquina das cidades testemunha. Como pessoas que são, não é fácil tipificar os autocaravanistas: há entre nós todo o tipo de pessoas. Mas uma coisa é certa, não são pessoas muito dadas à rotina. Daí o gosto pelo autocaravanismo. Quanto ao resto, os autocaravanistas não são menos cumpridores da Lei do que os restantes cidadãos. Pelo contrário, adoptam voluntariamente um código de conduta que assumem como integrante da identidade do autocaravanista. Tal código está bem expresso na Cartilha do Autocaravanista que o CPA adoptou. Os autocaravanistas respeitam o ambiente porque amam a natureza. Respeitam o espaço público porque ele é a sua casa, porque se alimentam da diversidade de culturas dos povos que visitam e com quem partilham esse espaço público. Gostam de ser bem recebidos, por isso tratam bem e respeitam quem os recebe!

Esclarecido o que é o autocaravanismo, outra questão se impõe: um autocaravanista é um campista? Definitivamente, não! Um autocaravanista pode fazer campismo fazendo-se deslocar até ao Parque de Campismo numa autocaravana. Mas não é forçoso, nem do ponto de vista técnico nem legal, que o autocaravanista recorra aos Parques de Campismo. Mesmo quando o faz, como frequentemente é o meu caso, isso não reduz o autocaravanismo ao campismo. O campismo tem dimensões que são estranhas ao autocaravanismo, e, por outro lado, o autocaravanista é um turista itinerante que pode gostar de acampar ou pode simplesmente gostar de andar estrada fora de cidade em cidade. Hoje em dia, o autocaravanista é mais um solitário errante, do que um membro de tribo sedentária.

Quem chega a um Parque de Campismo com uma tenda na mala do carro deixa de ser campista ao sair do Parque e passa a ser condutor de um veículo em igualdade de circunstâncias com os outros condutores que não transportam nenhuma tenda na mala. Em conformidade com isto, a FCMP reclama a tutela do campismo, mas reconhece ao ACP (Automóvel Clube Português) a representação dos automobilistas, mesmo dos que fazem campismo. Trata-se de duas dimensões complementares e não redutíveis. Similarmente, o autocaravanista é campista enquanto está no interior do Parque, deixa de o ser quando sai de lá e estaciona a sua autocaravana em conformidade com o que estabelece o Código da Estrada para ir visitar o Museu da terra, saborear a gastronomia local, assistir a uma festividade, a um espectáculo cultural ou simplesmente fazer compras ou registar umas fotos. Nestas circunstâncias, porque haverá o autocaravanista de ser tratado pela lei de maneira distinta dos turistas que se comportam da mesma forma mas se fazem transportar em veículos não transformados?

*(continua na página seguinte)*



## **AUTOCARAVANISMO VERSUS CAMPISMO: DORMIR NO CARRO É ACAMPAR?**

*(continuação da página anterior)*

Os autocaravanistas têm consciência de que precisam de ter um comportamento irrepreensível, que quando querem abrir o toldo, espalhar a "tralha" e fazer uns grelhados, isto é, quando querem acampar, só o podem fazer nos Parques de Campismo. Mas as autoridades também precisam de entender que estacionar e, eventualmente, pernoitar numa autocaravana não é acampar. Ou será que dormir dentro de um carro é acampar? Não conheço qualquer lei que legitime essa interpretação, mas se ela existe então percorram-se as ruas de Lisboa pela madrugada e enviem-se para o Parque de Monsanto todos os que se deixaram dormir dentro de automóveis estacionados na via pública.

A ideia de que as autocaravanas só podem estacionar em Parques de Campismo não tem qualquer fundamento legal ou mesmo técnico. Tal ideia, que alimenta a discriminação legal das autocaravanas e a perseguição aos autocaravanistas não tem outra justificação que não seja a defesa de interesses económicos corporativos conservadores e bloqueadores da competitividade da oferta turística regional. Nas localidades e cidades do Centro da Europa onde os cerca de 2 milhões de autocaravanistas europeus são turistas bem-vindos, os Parques de Campismo estão cheios de autocaravanas, sem ser preciso impedir o seu estacionamento no exterior. É que quando os Parques oferecem atractivos aos autocaravanistas, naturalmente estes procuram-nos para neles se instalar e desfrutar de aí estar (coisa que tarda em ser percebida entre nós).

Os Parques também concorrem com os Hotéis, desde logo no aluguer de bungalows e residenciais, mas não me consta que exista qualquer lei a dizer que é proibida a sua coexistência. O que a boa doutrina económica diz é que devem concorrer, disputar os seus segmentos de mercado, para aumentar a eficiência económica e a competitividade da oferta turística regional. Se assim é, então porque deve a lei ser diferente quando se trata de autocaravanas, defendendo-se coutadas de interesses corporativos em vez de se promover a modernização dos Parques de Campismo e a valorização das potencialidades turísticas dos destinos favoritos dos autocaravanistas? Parece haver quem esquece que o Mediterrâneo é já ali ao dobrar da esquina, que os autocaravanistas estão habituados a andar estrada fora, e que para os portugueses e para os autocaravanistas europeus, Espanha é um bom destino alternativo.

Ahh! Dirão alguns que a interdição de pernoitar à beira mar (como a que é estabelecida pelo diploma legal enquadrador dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira) se justifica por razões ambientais. Se fosse essa a razão, os autocaravanistas conscientes só poderiam aplaudir. Mas se assim fosse então não se permitia o estacionamento durante o dia, proibindo-o durante a noite exactamente nos mesmos sítios onde se permite o estacionamento a outros veículos. Pior, se fosse essa a verdadeira razão, não se remetiam as autocaravanas para Parques que de campismo muitas vezes só têm o nome, não se permitiria que continuassem abertos recintos de acantonamento em tendas de lona designados por Parques de Campismo onde não existe qualquer área de serviço para autocaravanas. Ou seja, em nome do ambiente quer-se obrigar os autocaravanistas a ir dormir ao Parque, paga-se aí a estadia, mas vem-se à rua despejar o depósito das águas sabonetadas saídas do lava-loiça, do lavatório e do duche. Nas autocaravanas com sanita náutica o mesmo acontece com os esgotos da sanita. Não faz sentido! Este argumento não é sério.

Concluindo. Estacionar adequadamente autocaravanas no espaço público não é concorrência desleal aos Parques de Campismo. Proibi-lo, isso sim, é protecção próprio do Estado Novo inibidor da livre concorrência que a Constituição da República Portuguesa postula, é ignorar os interesses dos consumidores-turistas e alienar ao conservadorismo as potencialidades turísticas locais.

Se há superiores interesses colectivos que se impõe acautelar, se há que lidar com donos de autocaravanas que não sabem ser autocaravanistas, então preencha-se o vazio legal existente sobre o autocaravanismo, promovam-se infra-estruturas de apoio ao turismo itinerante e, em consequência, punam-se os comportamentos menos correctos dos autocaravanistas, mas não se persigam as autocaravanas.

Proibir que se acampe fora dos Parques de Campismo, todos concordamos. Confundir o estacionamento de autocaravanas no espaço público com acampar, ou é má fé, ou é um equívoco prejudicial ao desenvolvimento do turismo das localidades onde ocorre.

*Raul Lopes*  
*Boletim "O AUTOCARAVANISTA"*  
*Junho de 2006*